



MUNICÍPIO PORTIMÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL



282 470 815/60

8500 - 543 - PORTIMÃO

«Email- amp@cm-portimao.pt»



282 470 861

Edital

----- **Dr. Francisco António Correia Florêncio, Presidente da Assembleia Municipal Portimão.**-----

----- **Torna Público**, nos termos do Artigo 76º da Lei das Autarquias Locais « Lei Nº., 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Nº., 5-A/2002 de 11 de Janeiro», bem como o Artigo 9º do Regimento da Assembleia Municipal de Portimão, que este Órgão Deliberativo, na sua **1ª REUNIÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010**, de **28 de Junho**, tomou a seguinte **DELIBERAÇÃO**:-----

Aprovada por unanimidade, a **RENUNCIA DE MANDATO**, apresentada em 28 de Junho por **ANA TERESA NIEL DE MORAIS SARMENTO**, Representante da Bancada da Coligação Democrática Unitária, , sendo substituída nos termos legais - «Nº.,s 3 e 4 do Artigo 9º do Regimento AMP, bem como os nºs 3 e 4 do Artigo 76º da Lei das autarquias Locais» - «Lei Nº., 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Nº., 5-A/2002 de 11 de Janeiro», pelo **MEMBRO MUNICIPAL DA MESMA BANCADA, ANTÓNIO PEDRO DE OLIVEIRA QUARESMA**.-----

Para constar e devidos efeitos, se publicou o presente **Edital**, que vai ser afixado nos Lugares Públicos do Costume e divulgado on line no site do Município de Portimão.--

PORTIMÃO, 29 DE JUNHO DE 2010

**O PRESIDENTE
DA
MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**

(Dr. Francisco António Correia Florêncio)



MUNICÍPIO PORTIMÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL



282 470 815/60

8500 - 543 - PORTIMÃO

«Email- amp@cm-portimao.pt»



282 470 861

Edital

----- **Dr. Francisco António Correia Florêncio, Presidente da Assembleia Municipal Portimão.**-----

----- **Torna Público**, nos termos do Artigo 76º da Lei das Autarquias Locais « Lei Nº., 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Nº., 5-A/2002 de 11 de Janeiro», bem como o Artigo 9º do Regimento da Assembleia Municipal de Portimão, que este Órgão Deliberativo, na sua **1ª REUNIÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2010**, de **28 de Junho**, tomou a seguinte **DELIBERAÇÃO**:-----

Aprovada por unanimidade, a **RENUNCIA DE MANDATO**, apresentada em 28 de Junho por **ANA TERESA NIEL DE MORAIS SARMENTO**, Representante da Bancada da Coligação Democrática Unitária, , sendo substituída nos termos legais - «Nº.,s 3 e 4 do Artigo 9º do Regimento AMP, bem como os nºs 3 e 4 do Artigo 76º da Lei das Autarquias Locais» - «Lei Nº., 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Nº., 5-A/2002 de 11 de Janeiro», pelo **MEMBRO MUNICIPAL DA MESMA BANCADA, ANTÓNIO PEDRO DE OLIVEIRA QUARESMA**.-----

Para constar e devidos efeitos, se publicou o presente **Edital**, que vai ser afixado nos Lugares Públicos do Costume e divulgado on line no site do Município de Portimão.--

PORTIMÃO, 29 DE JUNHO DE 2010

**O PRESIDENTE
DA
MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**

(Dr. Francisco António Correia Florêncio)